



REGULAMENTO

Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA /2012

Aluno na escola matriculado ate dia 30 de agosto
Basquete 2 tempos de 15 minutos, com 5 faltas coletivas

Capítulo I

Finalidade:

Art. 1º - O objetivo do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA /2012 é aumentar a participação da juventude estudantil de Uberaba em atividades esportivas, promovendo a integração social, o exercício da cidadania e a descoberta de novos talentos em esportes coletivos e individuais.

Objetivos:

Art. 2º - São objetivos do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA 2012:

- a) fomentar a prática do esporte com fins educativos;
- b) possibilitar a identificação de talentos esportivos;
- c) contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania;
- d) estimular a prática esportiva nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio das redes públicas e particular;
- e) promover o intercâmbio sócioesportivo entre os participantes e as comunidades envolvidas;
- f) estabelecer um elo de identidade do educando com sua unidade de ensino;
- g) indicar o representante do Município, quando for o caso, em eventos promovidos pela Secretaria do Estado de Esporte, Ministério do Esporte, Ministério da Educação e Comitê Olímpico Brasileiro.

Capítulo II

Realização:

Art. 3º - O Programa Desporto Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2012 é um programa estruturador do Governo do município, executado pela Secretaria municipal de Esportes e Lazer e com o apoio da Secretaria municipal de Educação e Superintendência Regional de Ensino.

Capítulo III

Poderes:



Art. 4º - São poderes do Programa Desporto Educacional/Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2012:

- Comissão de Honra
- Comissão Organizadora
- Comissão Disciplinar

Art. 5º - A Comissão de Honra será composta pelo Prefeito de Uberaba, pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, pelo Secretário Municipal de Educação e pelo Superintendente de Ensino da 39ª .

Art. 6º - A Comissão Organizadora será composta por representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio dos membros do Departamento de Esporte, da Secretaria Municipal de Educação, por meio do programa PROETI.

Art. 7º - A Comissão Disciplinar será composta por 5 (cinco) membros, formada por meio de convite da comissão organizadora.

Capítulo IV

Responsabilidades:

Art. 9º - À Comissão Organizadora caberá: Estimular a participação das escolas públicas (municipais, estaduais e federais) e particulares de ensino fundamental e médio, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

Art. 10º - É de responsabilidade da Comissão de Organizadora:

- a) acompanhar e supervisionar permanentemente o desenvolvimento dos jogos;
- b) buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes no Município, no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas;
- c) prever recursos para o pagamento de premiação, impressos, arbitragem e demais despesas e providenciar a logística;
- d) realizar a coordenação técnica dos eventos e a supervisão de cada modalidade esportiva;
- e) coordenar os atendimentos médicos e de segurança disponibilizados;
- f) elaborar e aprovar o Regulamento Específico das modalidades, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução das competições;
- g) inspecionar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante as competições;
- h) coordenar o recrutamento de recursos humanos capacitados para organização técnica das competições;
- i) elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos oficiais, bem como supervisionar a arbitragem;
- j) realizar e elaborar o plano de necessidades dos recursos destinados às competições no aspecto técnico-operacional;
- l) organizar os cerimoniais de abertura e premiação;
- m) apresentar o relatório físico, técnico e orçamentário das competições.



Art. 11º - À Comissão Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares especificadas no Capítulo VIII desse Regulamento, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas, árbitros, representantes de quadra, etc.

Art. 12º - Ao representante de cada escola caberá:

- a) representar oficialmente a escola perante a Comissão Organizadora do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2012;
- b) responsabilizarem-se pela conduta dos integrantes de suas equipes e dentro dos locais de competições;
- c) preservar, juntamente com os membros de sua delegação, os locais de competições;
- d) responsabilizarem-se pelos danos causados ao patrimônio, por integrantes de sua escola.**
- e) cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2012;
- f) responsabilizarem-se, por meio de atestado médico, que o aluno-atleta está apto a prática de atividades físicas (atestado médico de posse da escola);**
- g) responsabilizarem-se pela veracidade das informações referentes às idades e regularidade da matrícula, com frequência dos alunos-atletas pertencentes a sua escola;**
- h) providenciar a bandeira da escola, a ser utilizada no desfile de abertura.

Capítulo V

Competições:

Art. 13º - O Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2012 será dividido em três módulos de idade, assim definidos:

Módulo I - Para alunos-atletas nascidos nos anos de 1999, 2000 e 2001.

Módulo II - Para alunos-atletas nascidos nos anos de 1998, 1997 e 1996.

Módulo III – Para alunos-atletas nascidos nos anos 1995, 1994 e 1993.

Art. 14º - A competição dos esportes coletivos acontecerão de acordo com o congresso técnico a ser realizado no dia 30 de agosto.

Art. 15º - Será declarada perdedora por (w x o) a equipe que não se apresentar para a disputa, no local de competição, até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido pelos meios oficiais de divulgação para o primeiro jogo da manhã e até 10 (dez) minutos para os demais jogos, do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2012.

Parágrafo único: A equipe que comparecer ao local de jogos, sem o número mínimo de alunos-atletas previsto na modalidade.

Art. 16º - Não serão aceitas justificativas de atraso por responsabilidade da equipe. Os perdedores por w x o serão desclassificados da modalidade em questão e todos os seus resultados serão desconsiderados.



Art. 17º - A escola perdedora por w x o estará automaticamente impedida de participar da competição do ano seguinte na modalidade, módulo e naipes em questão.

Parágrafo único: A equipe perdedora por w x o que se apresentar a organização, devidamente identificada com os alunos-atletas e técnico, não será penalizada da competição do próximo ano.

Art. 18º - Qualquer jogo que venha a ser interrompido por motivo de força maior e não puder ser reiniciado, terá como resultado final o apresentado no momento da paralisação. Na falta de condições de aproveitamento desse resultado, serão adotados os critérios sequenciais abaixo para que se estabeleça um vencedor:

- Menor número de cartões vermelhos, exclusões e desqualificações;
- Maior número de alunos-atletas participantes na modalidade no jogo em questão;
- Sorteio.

Sistema de Disputa:

Art. 19º - Em função do número de participantes em cada modalidade, o sistema de competição dos esportes coletivos será estabelecido no congresso técnico a ser realizado no dia 30 de agosto.

Art. 20º - Em caso de empate na classificação, na etapa, serão observados os seguintes critérios de desempate, que são sequenciais:

Entre duas equipes:

- 1º - Confronto direto;
- 2º - Maior saldo de gols, sets e pontos (basquetebol) em todos os jogos da etapa;
- 3º - Maior número de gols ou pontos pró na etapa;
- 4º - Menor número de exclusões e/ou desqualificações;
- 5º - Menor número de cartões vermelhos;
- 6º - Menor número de cartões amarelos;
- 7º - Maior número de alunos-atletas participantes na modalidade e etapa;
- 8º - Sorteio.

Entre três ou mais equipes:

- 1º - Maior número de vitórias;
- 2º - Maior saldo de gols, pontos (basquetebol) ou sets nos jogos entre as equipes empatadas;
- 3º - Maior número de gols, pontos (basquetebol) ou sets pró nos jogos entre as equipes empatadas;
- 4º - Maior saldo de pontos (voleibol) nos jogos entre as equipes empatadas;
- 5º - Menor número de exclusões e/ou desqualificações;
- 6º - Menor número de cartões vermelhos;
- 7º - Menor número de cartões amarelos;
- 9º - Sorteio.

Modalidades Esportivas:

Art. 21º - As modalidades disputadas no Programa Esporte Educacional/ Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2012 serão:



Modalidades Naípe

- **Atletismo masculino/ feminino**
- **Badminton masculino/feminino**
- **Basquetebol masculino/ feminino**
- **Futsal masculino/ feminino**
- **Ginástica artística masculino/feminino**
- **Judô masculino/feminino**
- **Handebol masculino/ feminino**
- **Natação masculino/ feminino**
- **Peteca masculino/feminino**
- **Voleibol masculino/ feminino**
- **Xadrez masculino/ feminino**

Premiação:

Art. 22º - Serão entregues, nos três módulos, os seguintes prêmios:

- a) Medalhas aos alunos-atletas classificados em 1º, 2º lugares dos esportes coletivos
- b) Troféus para as escolas classificadas em 1º e 2º lugares em cada modalidade esportiva coletiva e para o 1º lugar das modalidades individuais (entregue na reunião de avaliação).

§ 1º - Para cumprir o art. 29 letra b, referente às modalidades individuais fica estabelecido o seguinte critério de pontuação:

▪ 1º lugar 13 pontos	5º lugar 4 pontos
▪ 2º lugar 9 pontos	6º lugar 3 pontos
▪ 3º lugar 7 pontos	7º lugar 2 pontos
▪ 4º lugar 5 pontos	8º lugar 1 ponto

A classificação das escolas, para premiação com troféus, se fará pela soma dos pontos obtidos pelos seus alunos-atletas na respectiva modalidade, naípe e módulo. Nas modalidades coletivas o 3º lugar será o perdedor para o campeão e o 4º lugar para o 2º lugar.

Nota 1 - As cerimônias de premiação serão organizadas imediatamente após a realização das finais de cada competição.

Cerimônia de Abertura:

Art. 23º - As Cerimônias de Abertura são eventos de participação obrigatória, em locais e horários a serem estabelecidos. As escolas deverão comparecer à cerimônia, com 1(uma) hora de antecedência, com alunos-atletas devidamente uniformizados, observando o seguinte protocolo:

- a) concentração das delegações;
- b) desfile de entrada das escolas por ordem alfabética;
- c) hasteamento das bandeiras nacional, estadual e da cidade sede ao som do Hino Nacional Brasileiro;
- d) entrada do fogo simbólico e acendimento da pira olímpica;
- e) juramento do atleta;

Prometo que tomarei parte / nos JOGOS ESCOLARES DE UBERABA – JEURA /2012, respeitando e cumprindo todas as



regras / num verdadeiro espírito esportivo / para a glória do esporte e honra de nossas equipes. Assim prometo.

- f) discurso das autoridades presentes (no máximo três);
- g) declaração de abertura dos jogos pela maior autoridade presente;
- h) desfile de saída das delegações, por ordem de entrada;
- i) apresentações artísticas (opcional);
- j) encerramento.

Seminário de Avaliação/Congresso Técnico e Reuniões Técnicas:

Art. 24º - É obrigatória a participação do representante da escola na reunião técnica e, na falta desse, a escola deverá indicar outro representante, através de procuração, com firma reconhecida em cartório. A não participação implicará no cancelamento da inscrição da escola.

Art. 25º - No Seminário de Avaliação e Congresso Técnico, só terá direito a voto o representante de escola, devidamente credenciados.

Art. 26º - Durante a realização das reuniões técnicas serão apresentadas as normas que regerão as competições, não havendo deliberações para alteração do regulamento definido no Seminário de Avaliação e Congresso Técnico.

Uniformes:

Art. 27º - Cada equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme especificações do Regulamento Específico de cada modalidade esportiva (coletiva e individual) no Programa Esporte Educacional /Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2012. Toda a comissão técnica deverá usar calça comprida, ou bermuda, camisa tênis ou sapato e, seus componentes, deverão ser maiores de 18 anos.

Art. 28º - Cada escola participante será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes de suas equipes.

Nota 1 - Em caso de cores coincidentes no uniforme, a equipe que estiver do lado esquerdo da tabela usará coletes oferecidos pela organização.

Art. 29º - Os uniformes dos alunos-atletas poderão conter o nome do colégio, nome do aluno atleta e da marca esportiva do uniforme. A inserção de logomarca de patrocínio permitida é de no máximo 300 cm², desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

Comunicação (Boletins):

Art. 30º - Os comunicados oficiais do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2012 serão publicados por meio de boletins e notas oficiais, disponibilizados na internet, no endereço eletrônico www.uberaba.mg.gov.br/smel.



Capítulo VI
Composição das EQUIPES:

Art. 31º - Cada escola será composta por um representante.

Nota 1 - As fichas de inscrição por modalidade estarão disponíveis no site da secretaria municipal de esporte e lazer pelo site www.uberaba.esporte.mg.gov.br/smel.

Art. 32º - A participação das escolas no Programa Esporte Educacional /Jogos Escolares de Uberaba- JEURA/2012 obedecerá às seguintes normas:

- Inscrição através de preenchimento de ficha de inscrição devida disponível no site da secretaria de esporte e lazer de acordo com o prazo estipulado, de acordo com o calendário da competição:
- Preenchimento de ficha de inscrição (coletiva) por modalidade disponível no site da secretaria municipal de esporte e lazer.

Art. 33º - Poderão participar do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2012 as representações das escolas da rede pública e particular, cujos alunos-atletas estejam matriculados na respectiva unidade escolar até 30 de agosto de 2012 e tenham frequência comprovada, até a data de realização das competições, em curso regular presencial do ensino fundamental e médio.

Art. 34º - O aluno-atleta só poderá participar mediante foto na ficha de inscrição ou apresentação de documento com foto expedido por órgãos federais.

Nota 2 – O aluno-atleta poderá ser inscrito em quantas modalidades quiser, sendo de exclusiva responsabilidade do técnico a sua participação.

Capítulo VII

Atendimento Médico:

Art. 35º - A organização do evento auxiliará no transporte e na agilização do socorro.

Art. 36º - Os organizadores não se responsabilizarão pelo tratamento médico, de qualquer natureza, que possam derivar de acidentes ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2012.

Capítulo VIII

Sanções:

Art. 37º - Todos os participantes do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2012 poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- Advertência;
- Suspensão;
- Exclusão.



Art. 38º - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Junta Disciplinar e da Comissão Disciplinar, observando-se as disposições desse Regulamento e do Código Disciplinar do Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2012.

Parágrafo único: Das decisões da Comissão Disciplinar não cabe qualquer recurso.

Art. 39º - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito. Todas as decisões das Juntas e da Comissão Disciplinar serão publicadas em boletim ou nota oficial do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2012 para ciência e cumprimento.

Art. 40º - As sanções disciplinares terão vigência durante o período de realização do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2012. Dependendo da gravidade, poderão ser estendidas a futuras competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 41º - A expulsão/desqualificação por ato de indisciplina (agressão, ofensas morais) de competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre torcidas, poderá implicar em eliminação do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2012.

Art. 42º - No caso de algum responsável por equipe, impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao regulamento, esse recurso deverá ser entregue à Comissão Organizadora, por escrito, até duas horas após o término da partida/prova, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante.

Art. 43º - Recurso quanto à irregularidade de aluno-atleta poderá dar entrada na Comissão Organizadora a qualquer tempo, cabendo o ônus da prova ao denunciante.

Art. 44º - Dirigentes, professores ou alunos-atletas, que apresentarem protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento, serão punidos mediante a julgamento.

Art. 45º - A escola que, sem prévia autorização da Comissão Organizadora, abandonar a competição antes do término de sua participação, poderá ficar impedida de participar de futuras competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 46º - A utilização em partidas/provas de alunos-atletas de forma irregular acarretará a imediata eliminação da equipe. Todos os seus resultados serão anulados e a escola estará impedida de participar na modalidade, módulo e naipe em questão no ano seguinte.

Art. 47º - O representante da escola será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva ou qualquer dano causado a terceiros, ou aos locais de disputa por membros de sua escola, a partir do ato de inscrição da escola no evento.

Parágrafo único: Em caso de danos materiais causados nas instalações dos locais de



competição, bem como aos meios de transporte utilizados, a escola responsável deverá indenizar a parte lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, até 24 horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições organizadas pela Secretaria de Esporte e Lazer.

Capítulo IX

Disposições Gerais:

Art. 48º - A Comissão Organizadora do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2012 não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das escolas nos locais de competição e transporte.

Art. 49º - Os dirigentes dos estabelecimentos de ensino estão cientes de que poderá ocorrer fiscalização do exercício dos profissionais inscritos presentes nos jogos, por parte dos respectivos Conselhos Regionais Profissionais, não tendo a Comissão Organizadora, nenhuma responsabilidade sobre eventuais atitudes legais dos respectivos conselhos.

Art. 50º - Além de corretamente preenchidas, as fichas de inscrição também deverão estar assinadas pelo diretor da escola, indicando que o mesmo concorda com as condições gerais e está ciente das condições e obrigações do Programa Esporte Educacional/ Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2012 e, o mesmo, autoriza a participação dos alunos atletas do estabelecimento de ensino que dirige, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas, bem como se compromete a seguir esse Regulamento-Geral e outras possíveis determinações da Comissão Organizadora.

§ 1º - É de responsabilidade do estabelecimento de ensino ter obtido dos pais ou responsáveis legais pelos menores participantes, a autorização para a participação no Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2012, mantendo sob sua guarda esses documentos, para apresentação à Comissão Organizadora ou autoridades competentes, quando solicitados.

§2º - A constatação do descumprimento do §1º, deste artigo, poderá acarretar a eliminação dos alunos irregulares e/ou da equipe infratora ou a perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação dos alunos-atletas irregulares, a critério da Comissão Organizadora.

Art. 51º - A imagem dos atletas, individual ou coletiva, assim como dos professores de educação física, técnicos, árbitros, representantes e demais dirigentes inscritos no Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2012, obtidas nos locais de competição, poderão ser utilizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a título de divulgação, sem fins comerciais, nos seguintes meios: no site oficial da prefeitura municipal de Uberaba, em revistas, livros, jornais e programas de TV.

Art. 52º - O presente Regulamento deverá ser seguido em todas as etapas do programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2012.



Art. 53º - Os participantes do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2012 não poderão alegar desconhecimento deste regulamento, ficando sujeitos a todas as suas disposições e as penalidades que dele possam emanar.

Art. 54º – Complementarão este Regulamento os Regulamentos Específicos de cada modalidade, estabelecidos pela Comissão Organizadora do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2012.

Art. 55º - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Regulamento Específico

Atletismo – NOVAS PROVAS

Art. 1º - A competição de atletismo do Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2012 obedecerá às Regras Oficiais da CBAt, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - A competição de atletismo acontecerá em uma única etapa.

Art. 3º - A Reunião Técnica da modalidade, de participação obrigatória dos representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação do escola na modalidade.

Art. 4º - Cada escola poderá participar com 3(três) aluno-atleta por prova, 2 (duas) equipe no revezamento e 1 (um) professor de educação física para cada categoria. É obrigatória a presença de um professor de educação física responsável pela escola. Nas provas de revezamento a pontuação será contada em dobro.

Art. 5º - A competição de atletismo, será realizada necessariamente em pista de atletismo, com pelo menos 04 (quatro) raias.

Art. 6º - Serão realizadas as seguintes provas:

a) Provas de Pista

- MODULO 1 – 75 metros, 250 metros, 1.000 e 4x75 metros.

- MODULO 2 e 3 – 100, 400, 1000 metros e 4x100.

b) Provas de campo

- MODULO 1 e 2 – Arremesso de disco, arremesso de peso, lançamento dardo, salto em distância, salto em altura, salto triplo (modulo 2)

- MODULO 3 – Arremesso de disco, arremesso de peso, lançamento dardo, salto em distância, salto em altura e salto triplo.

Art. 7º - Cabe à coordenação da competição, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas Regras da CBAt.

Parágrafo único: Nas provas de velocidade, as finais deverão ser de acordo com o número de raias.



Art. 8º - Os escolas deverão confirmar, na Reunião Técnica Específica, a relação nominal por prova dos alunos-atletas, em formulário próprio, sem o qual não poderão participar das disputas.

Art. 9º - Quando não houver número de alunos-atletas para compor as séries eliminatórias, as provas serão realizadas como semifinais, no horário das eliminatórias e a final, no horário da semifinal.

Art. 10º - Nas provas de campo, o aluno-atleta poderá utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

Art. 11º - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção da competição.

Art. 12º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início das provas, os alunos-atletas deverão comparecer uniformizados ao local, identificando-se perante a equipe de arbitragem, para a confirmação de suas provas.

Art. 13º - Os alunos-atletas deverão usar uniformes apropriados para a competição e receberão da Comissão Organizadora, números para serem afixados na camiseta (frente ou costas).

Art. 14º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Regulamento Específico Basquetebol

Art. 1º - A competição de basquetebol do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2012 obedecerá às regras oficiais da CBB, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada escola participará, obrigatoriamente, com um mínimo de 5 (cinco) e um máximo de 15 (doze) alunos-atletas e 1 (um) professor de educação física responsável por módulo e naipes.

Art. 3º - Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos

a) Cada equipe terá direito a 1 (um) pedido de tempo técnico em cada período, não cumulativos, com o limite de 6 (seis) faltas coletivas para cada equipe por tempo de jogo.

b) Em caso de empate, serão realizados períodos extras de 3 (três) minutos cronometrados, tantos quantos forem necessários, até sair um vencedor.

Art. 4º - A bola de jogo será a oficial dos Jogos Escolares de Uberaba.

Art. 5º - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.

Art. 6º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. Os responsáveis deverão se identificar perante o representante da Comissão Organizadora, munido da relação nominal de seus alunos-atletas e respectivos documentos.

Art. 7º - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Camisas de mesma cor predominante, numeradas nas costas e/ou na frente;
- Shorts ou bermudas, ou ainda sungas (feminino) de mesma cor predominante;
- Meias e tênis.

Art. 8º - No banco de reservas poderão ficar além dos alunos-atletas inscritos na partida e do professor de educação física responsável, no máximo dois acompanhantes,



previamente identificados com documento de identidade, que também estarão sujeitos às penalidades.

Art. 9º - Cumprirá suspensão automática o aluno-atleta ou dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Regulamento Específico Futsal

Art. 1º - A competição de futsal do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2012 obedecerá às Regras Oficiais da CBFS, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada escola participará, obrigatoriamente, com um mínimo de 5 (cinco) e um máximo de 12 (doze) aluno-atletas, e 1 (um) professor de educação física responsável por módulo e naipes.

Art. 3º - Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos.

a) Nas chaves de dois e três participantes, nas fases semifinal e final, em caso de empate, serão cobradas 3 (três) penalidades máxima por alunos-atletas diferentes.

Persistindo ainda o empate, serão cobradas penalidades máxima alternadas por diferentes alunos-atletas, até que haja um vencedor.

Nota 1 - As suspensões permanecerão de uma fase e etapa para outra.

Art. 4º - A bola de jogo será a oficial da Federação Mineira de Futsal.

Art. 5º - Os árbitros indicados pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.

Art. 6º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. Os responsáveis deverão se identificar perante o representante da Comissão Organizadora, munido da relação nominal de seus alunos-atletas e respectivos documentos.

Art. 7º - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

§ Camisas de mesma cor predominante, numeradas nas costas e/ou na frente;

§ Shorts ou bermudas, ou ainda sungas (feminino) de mesma cor predominante;

§ Meios e tênis sem travas.

Parágrafo único: A utilização de caneleira e recomendação e não obrigação para os atletas.

Art. 8º - No banco de reservas, poderão ficar além dos alunos-atletas inscritos na partida e do professor de educação física responsável, no máximo dois acompanhantes, previamente identificados com documento de identidade, que também estarão sujeitos às penalidades.

Art. 9º - Será suspenso automaticamente da partida seguinte, o aluno-atleta, que for expulso da partida por receber:

§ 1 (um) cartão vermelho (expulsão) ou,

Parágrafo único: Cumprirá suspensão automática o dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Art. 10º - A aplicação da suspensão por cartão será automática, independente do resultado do julgamento a que for submetida o infrator, no âmbito da Junta ou Comissão Disciplinar.

Art. 11º - O controle da quantificação de cartões recebidos independe de comunicação oficial, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes participantes.



Art. 12º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Regulamento Específico

Handebol

Art. 1º - A competição de handebol do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2012 obedecerá às Regras Oficiais da CBHb, observando-se as adaptações deste regulamento.

Art. 2º - Cada escola participará, obrigatoriamente, com um mínimo de 7 (sete) e um máximo de 15 (quinze) alunos-atletas, inscritos e 1 (um) professor de educação física responsável por módulo e naipes.

Art. 3º - Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos, divididos e intervalo de 3 (três) minutos entre os 1º e 2º períodos.

a) Nas chaves de dois e três participantes, nas fases semifinal e final, em caso de empate, será realizado alternadamente uma série de 3 (três) “tiros de 7 metros”, executados por alunos-atletas diferentes. Persistindo ainda o empate, após um novo sorteio, as equipes executarão, alternadamente, 1 (um) “tiro de 7 metros” executado por aluno-atleta que ainda não o tenha feito, até que haja um vencedor.

b) Os alunos-atletas que ainda não tenham completado o término da sua exclusão no tempo da prorrogação poderão realizar as cobranças de “tiros de 7 (sete) metros”.

Art. 4º - A Reunião Técnica, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecido pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação da escola na modalidade.

Art. 5º - A bola de jogo será a oficial da Federação de Mineira de Handebol.

Art. 6º - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.

Art. 7º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. Os responsáveis deverão se identificar perante o representante da Comissão Organizadora, munido da relação nominal de seus alunos-atletas e respectivos documentos.

Art. 8º - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

§ Camisas de mesma cor predominante, numeradas nas costas e/ou na frente;

§ Shorts ou bermudas, ou ainda sungas (feminino) de mesma cor predominante;

§ Meias e tênis.

Art. 9º - No banco de reservas poderão ficar além dos alunos-atletas inscritos na partida e do professor de educação física responsável, no máximo dois acompanhantes, previamente identificados com documento de identidade, que também estarão sujeitos às penalidades.

Art. 9º - Cumprirá suspensão automática o aluno-atleta ou dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Regulamento Específico



Natação

Art. 1º - A competição de Natação do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2012 obedecerá às regras oficiais da CBDA, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - A Reunião Técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação do município/escola na modalidade.

Art. 3º - Cada município poderá participar com 3 (três) alunos-atletas por prova, 1 (uma) equipe no revezamento e 1 (um) técnico por categoria. É obrigatória a presença de um professor de educação física responsável.

§ 1º - Cada aluno-atleta poderá participar de 2 (duas) provas individuais e de 1 (um) revezamento.

§ 2º - O aluno só poderá competir nas provas em que se inscreveu.

§ 3º - A equipe de revezamento poderá ser composta pelo escola, utilizando os alunos-atletas já inscritos na competição.

§ 4º - Nas provas de revezamento a pontuação será contada em dobro.

Art. 4º - Serão realizadas as seguintes provas:

§ Nado borboleta 50 metros;

§ Nado costas 50 metros;

§ Nado livre 50 metros;

§ Nado peito 50 metros;

§ Medley 100 metros;

§ Revezamento 4 x 50 metros livre;

§ Revezamento 4 x 50 metros medley.

Art. 5º - Somente serão realizadas as provas que contarem com o mínimo de 2 (dois) alunos atletas sendo de 2 (duas) equipes diferentes.

Art. 6º - As escolas concorrentes deverão confirmar, na Reunião Técnica Específica, a relação nominal, por prova, dos alunos-atletas, em formulário próprio, sem o qual não poderão participar das disputas.

Art. 7º - Os alunos-atletas, ao responderem à chamada no local das provas, deverão se identificar perante a Comissão Organizadora.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Regulamento Específico Voleibol

Art. 1º - A competição de voleibol do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2012 obedecerá às regras oficiais da CBV, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada escola participará, obrigatoriamente, com um mínimo de 6 (seis) e um máximo de 15 (quinze) alunos-atletas e 1 (um) professor de educação física responsável, por módulo e naipes.

Art. 3º - Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets, sendo os 2 (dois) primeiros de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 (vinte e quatro) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos. Em caso de



empate em número de sets (1 x 1), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos.

Nota 1 - No módulo I, não será permitida a utilização de líbero. Módulo II, a utilização do líbero será permitida.

Art. 4º - A altura da rede será a seguinte:

MÓDULO I MÓDULO II e III

Masculino 2,35 m masculino - 2,43 m

Feminino 2,20 m feminino - 2,24 m

Art. 5º - A bola de jogo será a oficial da Federação Mineira de Voleibol

Art. 6º - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.

Art. 7º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. O responsável, por cada equipe, deverá se identificar perante o representante da Comissão Organizadora, munido da relação nominal de seus alunos-atletas e respectivos documentos.

Art. 8º - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

§ Camisas de mesma cor predominante, numeradas nas costas e/ou na frente;

§ Shorts ou bermudas, ou ainda sungas (feminino) de mesma cor predominante;

§ Em caso do uso de tênis, as meias serão obrigatórias;

§ Joelheira e cotoveleira (opcionais).

Art. 9º - No banco de reservas, poderão ficar além dos alunos-atletas inscritos na partida e do professor de educação física responsável, no máximo dois acompanhantes, previamente identificados com documento de identidade, que também estarão sujeitos às penalidades.

Art. 10º - A Reunião Técnica, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação do município/escola na modalidade.

Art. 11º - Cumprirá suspensão automática o aluno-atleta ou dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Art. 12º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Regulamentos de xadrez, judô, ginástica artística, peteca, badminton serão apresentados no congresso técnico.